SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 29 de outubro de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 03 de novembro de 2026

O Presidente,



Alberto Costa

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. --------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFICIO SEDE DO MUNICIPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. ----------

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. ----------

PRESENÇAS E FALTAS: ----------

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

---

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. --------

---

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES – PPD/PSD.IL – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. ----------

---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. ----------

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos esclarecimentos sobre a execução do protocolo de colaboração celebrado com a Associação Dignitude no âmbito do programa "ABEM: rede solidária do medicamento", aprovado pela câmara municipal em reunião de dois de abril último, conforme ficará a constar da ata desta reunião de câmara. ----------

O senhor presidente informou que os esclarecimentos solicitados seriam posteriormente prestados por escrito, expurgados dos elementos que sejam considerados dados pessoais. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO 2026 – ATA N.º 22

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da reunião da câmara municipal de 15/10/2026

2 - Proposta de Adenda ao Acordo de Cooperação e Financiamento celebrado entre o Município de Santo Tirso e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa

3 - Normas de Funcionamento da Casa de Juventude de Santo Tirso

4 - Candidatura - NORTE2030-2024-27 - Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT) - "Implementação do sistema PAYT", "Digitalização dos serviços" e "Biorresíduos" - Ratificação das condições de aceitação

5 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Monte Córdova para a gestão do Polidesportivo de Monte Córdova (campo de jogos do OPJ)

6 - Proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Roriz para a conceção, contratação e execução da intervenção destinada à criação do Parque de Lazer de Roriz

7 - Freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei - Pedido de subsídio para as "Festas da Freguesia"

8 - Associação Recreativa Vozes de Outono - Pedido de subsídio

9 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Casa do Benfica de Santo Tirso

10 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o GOAIR - Núcleo Paramotores Santo Tirso

Santo Tirso, 26 de outubro de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15/10/2026. ----------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze do corrente mês de outubro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. ----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. ----------

A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participou na votação o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. PROPOSTA DA ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A TRIAVE – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA.----------

Presente informação da Divisão de Ação Social (Serviço de Apoio ao Consumidor), de catorze de setembro findo, registada com o número sete mil quatrocentos e setenta e cinco, a submeter à apreciação da câmara municipal o reforço em 20% (vinte por cento) do apoio financeiro previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento celebrado entre o município e a TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, no dia catorze de dezembro do ano dois mil, a formalizar através de Adenda àquele Acordo, da qual juntam minuta à referida informação. ----------

O valor do financiamento previsto naquele acordo, 16.595,52€ (dezasseis mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), passa a ser de 19.920,00€ (dezanove mil novecentos e vinte euros) a partir do ano de dois mil e vinte e sete.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse aprovar o aumento do referido apoio financeiro, bem como a minuta de Adenda àquele Acordo de Cooperação, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.----------

Da execução do referido Acordo resultam compromissos plurianuais para o município, sendo que a competência para respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, conforme resulta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental, que constam das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de novembro de dois mil e cinco, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, cabimentada para os subsequentes três anos económicos, conforme

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

proposta de cabimento orçamental número 1811/2026, de 21 de outubro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA CASA DE JUVENTUDE DE SANTO TIRSO. ----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil seiscentos e oitenta e dois, a remeter proposta de Normas Internas de Organização e Funcionamento da Casa da Juventude de Santo Tirso, documento que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-

Pelo senhor presidente foi aprovada a seguinte proposta: ----------

Considerando que por deliberação da câmara municipal de vinte de agosto último foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Casa da Juventude de Santo Tirso; ----------

Considerando que ainda não foi possível concluir aquele procedimento, com a aprovação e publicação nos termos legalmente previstos do regulamento em causa; ----------

Considerando que aquele equipamento municipal entrará em vigor no dia trinta do corrente mês de outubro, e que se mostra necessário assegurar, desde já, regras de organização e funcionamento interno do equipamento; ----------

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar as referidas normas de funcionamento interno da Casa da Juventude, para entrarem imediatamente em vigor, e até à data da entrada em vigor do Regulamento Municipal da Casa da Juventude, cujo procedimento está em curso.----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, fez uma declaração política sobre este ponto, que ficará a constar da ata desta reunião. ----------

Após a leitura daquela declaração, o senhor presidente prestou esclarecimentos adicionais sobre este assunto, conforme ficará igualmente a constar da ata desta reunião.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. CANDIDATURA - NORTE2030-2024-27 - INVESTIMENTOS EM BAIXA NA GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS (IT) - "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PAYT", "DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" E "BIORRESÍDUOS" - RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO. ----------

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil seiscentos e noventa e um, a comunicar que as candidaturas apresentadas pelo município a financiamento comunitário no âmbito do Programa Regional NORTE2030-2024-27 - Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT), designadas por "Implementação do sistema PAYT", "Digitalização dos serviços" e "Biorresíduos", foram aprovadas por decisões do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2021-2027, datadas de dois, oito e vinte e três de setembro findo, respetivamente, nas condições constantes dos respetivos Termos de Aceitação, dos quais se anexarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os anexo III a V da mesma. ----------

O projeto "Implementação do sistema PAYT (*Pay As You Throw,* "pague pelo que deita fora"), que é um modelo de tarifação de resíduos sólidos urbanos em que o valor cobrado a cada agregado familiar ou empresa depende da quantidade de resíduos indiferenciados que produz, medida em peso ou volume, com um custo total de 979.695,66€ (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), tem um investimento elegível de 732.117,82 € (setecentos e trinta e dois mil cento e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos), com uma taxa de cofinanciamento de 85%, correspondente a 622.300,15 € (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos euros e quinze cêntimos). ----------

O projeto "Digitalização dos serviços", que pretende digitalizar a relação com os clientes, designadamente pedidos de recolha de resíduos e pedidos de manutenção de equipamentos, e os serviços de fiscalização, com o objetivo de otimizar o serviço, através da disponibilização de APPs, com um custo total de 105.035,89€ (cento e cinco mil e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos),

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

tem um investimento elegível de 101.435,89 € (cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), com uma taxa de cofinanciamento de 85%, correspondente a 86.220,51€ (oitenta e seis mil duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos).----------

O projeto "Biorresíduos", a implementar em todo o concelho, constituído por programa de compostagem doméstica (tratamento na origem), programa de compostagem coletiva (tratamento na origem), e programa de monitorização e sensibilização ambiental, com um custo total de 456.087,17€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e sete euros e dezassete cêntimos), tem um investimento elegível de 321.955,67 € (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), com uma taxa de cofinanciamento de 85%, correspondente a 273.662,32 € (duzentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos).----------

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação das referidas candidaturas, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naqueles Termos de Aceitação. ----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação das referidas candidaturas, bem como de aceitação das condições da sua aprovação. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MONTE CÓRDOVA (CAMPO DE JOGOS DO OPJ). ----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de dezasseis do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil quinhentos e nove, a propor a delegação de competências na junta de freguesia de Monte Córdova da gestão do Polidesportivo de Monte Córdova, mediante a celebração de contrato de delegação de competências com a freguesia de Monte Córdova, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que as despesas da freguesia de Monte Córdova com a prática dos atos de gestão delegados, serão suportadas com os preços por si fixados para utilização das referidas instalações desportivas e arrecadação das respetivas receitas, conforme previsto na alínea f) da cláusula

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

segunda do contrato, não tendo assim encargos financeiros para o município; ----------

Considerando que a Freguesia de Monte Córdova tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia vinte e três do corrente mês de outubro, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses.----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Monte Córdova, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Alexandre Gonçalves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL apresentou pedidos de esclarecimentos sobre o assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.----------

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. ----------

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

"Fazendo fé naquilo que foram as suas informações prestadas e naquilo que foram os pedidos de esclarecimentos efetuados, os vereadores do PPD/PSD entendem abster-se porque não podemos, e ao contrário do que o senhor presidente possa dizer, que somos exemplo a nível nacional, não podemos apregoar uma coisa e fazer outra, e depois, na hora da verdade, transferimos competências e não transferimos os meios financeiros. Foi só por isso que nos abstivemos e se fosse o PPD/PSD aí sentado nessa cadeira seguramente também transferíamos o envelope financeiro correspondente à gestão do próprio espaço."----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Monte Córdova para a gestão do Polidesportivo de Monte Córdova porque, contrariamente aos vereadores do PPD/PSD, nós somos dialogantes, nós conversamos, nós falamos, e em qualquer acordo que é feito há sempre duas partes, e, no caso em concreto, câmara municipal e junta de freguesia. Ora, aquilo que a junta de freguesia entendeu foi fazer este protocolo, desta forma que acabamos aqui hoje de votar. Pelos vistos os senhores vereadores do PPD/PSD, que tanto apregoam contas certas, até querem gastar e querem pôr mais dinheiro, mesmo quando não é necessário, vá-se lá saber com que lógica racional, porque se não é por via da concordância das partes não sei o que é que isto quer dizer. E, depois, também, os vereadores do Partido Socialista sabem que custa muito que as juntas de freguesia dialoguem constantemente com a câmara municipal, que as juntas de freguesia estejam satisfeitas com aquilo que são as delegações de competências e os respetivos envelopes financeiros, e por isso é que, ano após ano, votam favoravelmente aquilo que são os Planos e Orçamentos, e, já agora, também as Contas que o município apresenta constantemente, mesmo aqueles que são eleitos por parte do partido PPD/PSD, e que ainda recentemente manifestaram o apoio e a solidariedade para com o presidente da câmara e o seu executivo na câmara municipal. É assim que vamos continuar a fazer politica, sem demagogia, mas dialogando com as juntas de freguesia, dialogando com os jovens, dialogando com a população e com todos e, no acordo final, mesmo contra a vontade de alguns, a gente irá fazer a vontade daqueles com quem nós conversamos, no caso em concreto, das juntas de freguesia."----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE RORIZ PARA A CONCEÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO DESTINADA À CRIAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE RORIZ.----------

Presente informação da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil seiscentos e noventa e nove, a propor a delegação de competências na junta de freguesia de Roriz dos atos necessários à conceção, contratação e execução da intervenção a realizar em prédio do município, tendo como objetivo a criação do Parque de Lazer de Roriz, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Roriz. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;----------

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aquela obra; ----------

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, autorização para a celebração

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

de contrato de delegação de competências na Freguesia de Roriz, para a exercício das competências necessárias à conceção, contratação e execução da intervenção destinada à criação do Parque de Lazer de Roriz, nos termos da minuta do contrato de delegação de competências que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma. ----------

O financiamento atualmente assumido pelo Município fica limitado à fase de conceção e elaboração dos estudos e projetos, cuja despesa estimada é no montante máximo de 76.875,00 € (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros), com IVA incluído, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1819/2026, de vinte e seis de outubro.----------

O compromisso inerente àquela despesa foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1683/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2068/2026, da mesma data. ----------

No que se refere ao financiamento destinado à execução da empreitada, o mesmo será definido posteriormente, após a conclusão e validação do projeto de execução e o apuramento do respetivo custo. Nessa ocasião, o respetivo montante, fonte de financiamento, condições de transferência e, quando necessário, os prazos específicos de execução da obra serão objeto de aditamento ao contrato, precedido das deliberações, autorizações e formalidades orçamentais e financeiras legalmente exigíveis. ----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL, apresentou pedido de esclarecimentos sobre este assunto, conforme documento que ficará a constar da ata desta reunião. ----------

Pelo senhor presidente foram prestados esclarecimentos, conforme ficará, igualmente, a constar da ata desta reunião.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL, foi

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

feita a seguinte declaração de voto: ----------

"Muito obrigado. E visto que na casa da democracia falta a democracia, porque ataca os vereadores e depois não permite que haja uma resposta, mas em relação a este ponto, e já que falou também no apoio manifestado por todos os presidentes de junta e nas transferências, se há alguém demagogo e populista nesta sala já sabemos quem o é e o que faz. E ainda sobre isso: o filme a que já nos habituou, o *take,* como assim lhe queira chamar, de dois mil e dezanove que se refletiu e que se copiou de novo este ano, com o apoio, e a encenação de um apoio ao presidente de câmara por tudo aquilo que tem feito, mas é sempre após um caso em tribunal que mancha o município e que nos envergonha a todos nós. E disse o senhor presidente de câmara que não fala, e só fala do apoio como um take que já nos habituou. E hipocrisia também é isto: é isto, falar de apoios que dá e de acordos que faz com as juntas de freguesia, quando sabemos que as juntas de freguesia são todas condicionadas a votar favoravelmente e a dizer-lhe amém. Esta é a democracia que se vive em Santo Tirso. Mas também lhe dizer que em sede de negociação de Orçamento de Estado que estamos atualmente, em sede de Grandes Opções do Plano Municipal que estamos também atualmente, é preciso ter uma grande lata, e desculpem-me a expressão, de vir aqui falar neste tipo de apoio e de transferências para as juntas de freguesia, quando o Estado prevê aumentar em 2,5%, e todos sabemos que não é o desejado por todas as freguesias, mas há um aumento para todas as freguesias no nosso concelho, entre os FFF e os adicionais, e o senhor presidente ter votado contra, há três semanas, o aumento das transferências para as juntas de freguesia propostas pelo PPD/PSD. Mas, mais grave ainda, e nós andamos atentos, é querer tapar o sol com a peneira, ao dizer noutros fóruns de que os vereadores do PPD/PSD, e que votaram favoravelmente no passado sobre regulamentos e sobre regras, no fundo para atribuir subsídios às nossas associações, e eu recordo-lhe que aquilo que foi proposto na última reunião com os 20%, na última não, na penúltima reunião, com os 20% para as juntas de freguesia e para todas as nossas associações, incluindo Igreja, não era dar subsídios por dar. Bastava em todos os critérios que existem nos regulamentos aumentar 20% a cada um e temos as transferências para as associações aumentadas

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

em 20%. Isto é que é hipocrisia, isto é aquilo que não se devia fazer, faz-se mas não se diz aqui dentro, mas diz-se lá fora, sob forma e sob a tentativa de penalizar aqueles que só querem o bem tanto das associações, como das freguesias. E isto devia ser uma casa de debate, de democracia, e que todas as nossas ideias, embora divergentes, contribuem para o bem comum, seja das freguesias, seja para os nossos presidentes de junta, que são eles aqueles atores de maior proximidade, e isso é que se deveria discutir aqui, não é o resto, como acabou por discutir. Obrigado."----------

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:--

"Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente este ponto número seis da ordem de trabalhos, porque contrariamente ao PPD/PSD, não baixamos o nível, e estamos na casa da democracia, responder de forma democrática. Para que se perceba, os regulamentos foram aprovados aqui democraticamente. E são os regulamentos, nomeadamente o regimento das reuniões que aqui temos que ditam as regras do uso da palavra nestas reuniões. Portanto antidemocrata é aquele que não respeita aquilo que a democracia aprovou, nomeadamente estes regulamentos. Quanto a demagogia e populismo a gente sabe bem quem é que ganha a medalha e o óscar do melhor filme ou do melhor *take*.

Eu sei que custa muito, eu sei que dói muito ver as juntas de freguesia todas juntas a apoiar a câmara municipal. E já agora aproveito para também deixar claro: nós, os eleitos do Partido Socialista, iremos sempre tratar bem os presidentes de junta de freguesia, e nunca lhes iremos dar um atestado de menoridade, nem nunca os iremos maltratar dizendo que eles são todos condicionados e que não pensam pela sua própria cabeça. É de facto muito grave dizer-se isso, e mais grave é dizer-se mesmo daqueles que são da mesma cor política. Nós não funcionamos desta forma, nós acreditamos genuinamente que as pessoas fazem aquilo para o qual foram eleitos e com a maior consciência do mundo. E é por isso que nós acreditamos neles e vamos continuar a dialogar e a fazer as coisas em conjunto com as juntas de freguesia. Os eleitos pelo Partido Socialista."----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

7. FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI- PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS "FESTAS DA FREGUESIA". ----------

Presente ofício de nove de setembro findo, da junta de freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, enviado por email de onze de setembro, registado com o número vinte e três mil e noventa e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o evento denominado "Festas da Freguesia", que decorreram nos dias treze de junho (Marchas de Santo António em Lamelas) e cinco de setembro (Arraial de Guimarei) últimos.----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e nove de setembro findo, registada com o número sete mil novecentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

A União das Freguesias de Lamelas e Guimarei tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia nove de julho último, e tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, documentos válidos por quatro meses.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei no montante de 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1736/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1620/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1991/2026, de 09 de setembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VOZES DE OUTONO - PEDIDO DE SUBSÍDIO

Presente ofício de dezoito de agosto último, da Associação Recreativa – Vozes de Outono, associação sem fins lucrativos fundada em dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, na área da recreação musical, registado com o número vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco, a solicitar apoio do município destinado a apoiar a sua atividade regular, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de sete do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil duzentos e cinco, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos naquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). ----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia um do corrente mês de outubro, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia catorze de setembro findo, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 19 de agosto de 2026.

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação Recreativa Vozes de

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Outono um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1782/2026. -------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1653/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2032/2026, de 20 do corrente mês de outubro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DO BENFICA DE SANTO TIRSO (PROCESSO 37/26 – DESPORTO). ----------

Presente requerimento de vinte e quatro de março último, da associação denominada Casa do Benfica de Santo Tirso, registado com o número sete mil oitocentos e quarenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número oito mil duzentos e vinte e dois, de sete do corrente mês de outubro. ---------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de setembro findo, tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco do mesmo mês de setembro, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 24 de julho de 2025.----------

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; --

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação denominada Casa do Benfica de Santo Tirso no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1785/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1642/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2017/2026, de 16 de outubro.----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. --------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GOAIR - NÚCLEO PARAMOTORES DE SANTO TIRSO (PROCESSO 14/26 DESPORTO). ----------

Presente requerimento de dez fevereiro último, da associação denominada GOAIR – Núcleo Paramotores de Santo Tirso, registado com o número três mil novecentos e quarenta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número oito mil duzentos e vinte e três, de sete do corrente mês de outubro. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete do corrente mês de outubro, tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de janeiro de 2026.

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; ----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; --

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação GOAIR – Núcleo Paramotores de Santo Tirso no montante de 5.155,00 € (cinco mil cento e cinquenta e cinco euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1784/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1640/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2016/2026, de 16 de outubro.----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. --------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Não houve inscrições para intervenção neste período. ----------

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. ----------

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. ----------

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ENCERRAMENTO. ----------

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem vinte e sete folhas, apenas utilizadas no anverso, e um documento anexo relativo ao item três da respetiva ordem do dia, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

NORMAS INTERNAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA JUVENTUDE DE SANTO TIRSO

Artigo 1.º

Objeto e natureza

1. As presentes Normas estabelecem as regras de organização e funcionamento interno da Casa da Juventude de Santo Tirso, adiante designada por Casa da Juventude, enquanto equipamento municipal afeto à prossecução das políticas municipais de juventude.

2. As presentes Normas revestem natureza exclusivamente interna, destinando-se a disciplinar a organização do serviço, a afetação funcional dos espaços, os procedimentos de abertura e encerramento, a gestão operacional, a segurança, a conservação das instalações e equipamentos e a atuação dos trabalhadores e colaboradores afetos à Casa da Juventude.

3. As presentes Normas não estabelecem taxas ou preços, sanções, direitos ou deveres dos utilizadores, nem regulam, com carácter geral e abstrato, as condições de acesso, cedência ou utilização por terceiros dos espaços ou equipamentos municipais.

Artigo 2.º

Missão

1. A Casa da Juventude constitui um equipamento municipal destinado à concretização das políticas municipais de juventude e à disponibilização de espaços, serviços, programas e atividades dirigidos prioritariamente à população jovem.

2. A organização e funcionamento da Casa da Juventude orientam-se por princípios de boa administração, eficiência, proximidade, inclusão, participação, segurança, conservação do património municipal e adequada utilização dos recursos públicos.

Artigo 3.º

Coordenação e gestão operacional

1. A coordenação técnica e operacional da Casa da Juventude cabe ao serviço municipal responsável pela área da juventude, sob a direção do dirigente da

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

unidade orgânica materialmente competente, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ou delegadas ao vereador responsável pela área da juventude.

2. Compete ao serviço responsável assegurar, designadamente:

a) A organização do funcionamento diário do equipamento;

b) A elaboração e atualização da programação e da agenda de utilização dos espaços;

c) A adequada afetação dos trabalhadores e colaboradores;

d) A articulação com os demais serviços municipais;

e) O acompanhamento do estado de conservação das instalações e equipamentos;

f) A comunicação de avarias, ocorrências ou situações suscetíveis de comprometer o normal funcionamento do equipamento;

g) A manutenção dos registos internos considerados necessários à adequada gestão do equipamento.

Artigo 4.º

Espaços e instalações

1. A Casa da Juventude compreende, designadamente, os seguintes espaços:

a) Estúdio de gravação;

b) Receção e área de acolhimento;

c) Hall polivalente e espaço destinado a exposições ou iniciativas temporárias;

d) Bar de apoio;

e) Espaço de convívio lúdico e educativo;

f) Logradouro e esplanada;

g) Sala de reuniões;

h) Área de serviços;

i) Gabinete de atendimento.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. A afetação funcional dos espaços pode ser ajustada em função das necessidades do serviço, da programação municipal, das características das atividades a desenvolver e das condições de segurança e operacionalidade existentes.

3. A utilização de espaços que, pela sua natureza ou pelos equipamentos neles instalados, exijam condições técnicas específicas fica dependente da existência dessas condições e da supervisão considerada necessária pelos serviços municipais.

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1. O horário normal de abertura ao público da Casa da Juventude é o seguinte:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 00:00;

b) Aos sábados, das 14h00 às 00:00.

2. A Casa da Juventude encerra aos domingos, feriados e aos sábados no mês de agosto, sem prejuízo da realização de atividades ou eventos municipais que justifiquem o funcionamento em período diferente.

3. O horário pode ser temporariamente ajustado em função da programação municipal, da realização de atividades ou eventos, de necessidades de serviço ou de outras circunstâncias devidamente justificadas.

4. A Casa da Juventude pode encerrar, total ou parcialmente, quando tal se revele necessário por motivos de manutenção, avaria, segurança, emergência, força maior ou outra razão de interesse público.

5. As alterações do horário de abertura ao público ou os encerramentos programados devem ser divulgadas pelos meios considerados adequados.

6. As decisões previstas nos números 3 e 4 deste artigo, competem ao vereador responsável pela área da juventude, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas em vigor, sem prejuízo de eventual subdelegação válida e eficaz no dirigente da unidade orgânica materialmente competente.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Artigo 6.º

Organização dos turnos

1. A organização dos horários e dos turnos dos trabalhadores e colaboradores afetos à Casa da Juventude é efetuada pelo serviço municipal competente, nos termos legalmente aplicáveis.

2. O funcionamento de cada turno deve ser assegurado, sempre que possível e de acordo com a disponibilidade de recursos humanos, por um mínimo de dois trabalhadores ou colaboradores.

3. A organização dos turnos deve assegurar a continuidade do serviço, a segurança das pessoas e instalações e a adequada resposta às atividades programadas.

Artigo 7.º

Abertura e encerramento das instalações

1. Na abertura das instalações deve ser verificado, designadamente, o estado geral dos espaços, as condições essenciais de segurança e funcionamento e a existência de qualquer ocorrência que possa comprometer a abertura normal do equipamento.

2. Qualquer anomalia relevante deve ser imediatamente comunicada ao dirigente da unidade orgânica materialmente competente ou, na sua ausência, ao responsável operacional designado, e registada internamente.

3. No encerramento das instalações deve ser assegurada a verificação dos espaços, equipamentos, acessos e demais condições necessárias à salvaguarda das pessoas e do património municipal.

4. Os procedimentos técnicos de abertura, encerramento, segurança e ativação ou desativação de sistemas podem ser objeto de instruções internas complementares.

Artigo 8.º

Funcionamento e atendimento

1. Os trabalhadores e colaboradores afetos à Casa da Juventude devem assegurar o acolhimento e a orientação das pessoas que se dirijam ao equipamento, prestando as informações adequadas sobre os serviços, iniciativas e atividades municipais disponíveis.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. A utilização dos diferentes espaços deve ser internamente coordenada de forma a assegurar a compatibilidade entre atividades, a capacidade dos espaços, as condições de segurança e o regular funcionamento do equipamento.

3. A realização de atividades promovidas pelo Município ou integradas na respetiva programação deve ser previamente articulada com o serviço responsável pela Casa da Juventude.

4. Os pedidos de utilização exclusiva de espaços ou equipamentos por entidades ou pessoas externas ao Município que não se encontrem abrangidos pela programação municipal são encaminhados para apreciação e decisão pelo vereador responsável pela área da juventude, sem prejuízo das matérias reservadas à Câmara Municipal, designadamente quando a utilização consubstancie uma forma de apoio à entidade beneficiária.

5. Não pode ser exigido qualquer pagamento pela utilização de espaços, equipamentos ou serviços sem que exista prévia base legal e regulamentar que o permita.

Artigo 9.º

Segurança e ocorrências

1. Os trabalhadores e colaboradores devem adotar as medidas necessárias à prevenção de riscos e ao cumprimento das regras de segurança aplicáveis às instalações.

2. Sempre que seja detetada uma situação suscetível de comprometer a segurança de pessoas ou bens, o trabalhador ou responsável presente deve adotar as medidas imediatas adequadas à contenção do risco, sem prejuízo da intervenção dos responsáveis municipais ou das autoridades competentes.

3. Em caso de emergência devem ser observados os procedimentos e planos de segurança aplicáveis ao edifício.

4. As ocorrências relevantes verificadas durante o funcionamento da Casa da Juventude devem ser objeto de registo interno e comunicadas ao dirigente da unidade orgânica materialmente competente e, quando a sua natureza ou gravidade o justifique, ao vereador responsável pela área da juventude.

5. Sempre que se verifique uma situação de risco para pessoas ou bens, o trabalhador ou responsável presente pode determinar, a título cautelar e pelo período estritamente necessário, a interrupção imediata de uma atividade ou a

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

suspensão da utilização de determinado espaço, devendo comunicar de imediato a ocorrência ao dirigente da unidade orgânica materialmente competente.

6. Qualquer encerramento que deva prolongar-se para além da resposta imediata à situação obedece ao disposto no n.º 6 do artigo 5.º.

Artigo 10.º

Conservação das instalações e equipamentos

1. Os trabalhadores e colaboradores devem zelar pela adequada conservação e utilização das instalações, mobiliário, equipamentos e demais bens municipais afetos à Casa da Juventude.

2. As avarias, danos ou deficiências detetadas devem ser registadas e comunicadas, com a brevidade possível, ao serviço responsável.

3. Sempre que se verifiquem danos ou situações que possam colocar em causa a segurança ou a integridade de equipamentos, a respetiva utilização deve ser suspensa até que estejam reunidas as condições necessárias ao seu normal funcionamento.

Artigo 11.º

Estúdio de gravação e outros espaços técnicos

1. A utilização do estúdio de gravação e de outros espaços ou equipamentos que exijam conhecimentos ou procedimentos técnicos específicos é acompanhada pelos serviços municipais nos termos definidos internamente.

2. Podem ser aprovadas pelo dirigente da unidade orgânica materialmente competente, no âmbito das suas competências de direção e gestão, sem prejuízo das orientações superiormente fixadas, instruções técnicas e operacionais específicas para os espaços referidos no número anterior.

3. As instruções previstas no número anterior não podem criar taxas, sanções, obrigações gerais para terceiros ou outras normas de eficácia externa, sem prejuízo do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso que vier a ser aprovado pelos órgãos autárquicos.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Artigo 12.º

Proteção de dados e confidencialidade

1. Os trabalhadores e colaboradores devem assegurar o cumprimento das normas legais e das orientações municipais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, confidencialidade e segurança da informação.

2. Apenas devem ser recolhidos e tratados os dados pessoais estritamente necessários à realização das atividades e procedimentos municipais, nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo 13.º

Situações não previstas

1. As questões de natureza estritamente técnica, organizativa ou operacional não previstas nas presentes Normas, que se integrem em atos de gestão corrente, são resolvidas pelo dirigente da unidade orgânica materialmente competente, no âmbito das respetivas competências próprias e das que lhe tenham sido validamente delegadas ou subdelegadas.

2. As questões que impliquem o exercício de poder decisório, designadamente as relativas ao funcionamento geral do equipamento ou à utilização por terceiros, são decididas pelo vereador responsável pela área da juventude, sem prejuízo das competências próprias ou indelegáveis da Câmara Municipal ou do presidente da Câmara Municipal.

3. Em caso de dúvida quanto ao titular competente para a prática de determinado ato, o assunto é submetido ao vereador responsável pela área da juventude para encaminhamento ao órgão ou titular legalmente competente.

Artigo 14.º

Natureza transitória e produção de efeitos

1. As presentes Normas revestem natureza transitória, destinando-se a assegurar a organização e o funcionamento interno da Casa da Juventude até à conclusão do procedimento de elaboração e entrada em vigor do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso.

2. Com a entrada em vigor do referido Regulamento, as presentes Normas são reapreciadas pela Câmara Municipal, mantendo-se, entretanto, aplicáveis apenas na medida em que não contrariem aquele Regulamento.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3. As presentes Normas produzem efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas